



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 40/2008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Autoriza denominação de praças públicas e centro comunitário da Vila Guarani"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO às praças públicas e centro comunitário da Vila Guarani conforme segue:

- a) A Praça do Conjunto Habitacional "Boa Esperança" (ao lado do Cemitério Municipal) passa a denominar-se **PRAÇA "JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA"**;
- b) A Praça do Conjunto Habitacional "José Antônio Rodrigues" passa a denominar-se **PRAÇA "ANA ROBERTA NHOQUE GALDINO"**;
- c) A Praça da Vila Guarani passa a denominar-se **PRAÇA "GERALDO GOMES DE SOUZA"**;
- d) O Centro Comunitário da Vila Guarani passa a denominar-se **CENTRO COMUNITÁRIO "ADOLPHA RODRIGUES DE OLIVEIRA"**.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 02 de Dezembro de 2.008

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto